

## **EDITAL 02/2024**

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESCOLA/SESC/ES**

O Diretor do Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado do Espírito Santo - Sesc-AR/ES, entidade de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICA a abertura de novas vagas para matrículas na Educação Infantil e Fundamental, para o Ano Letivo 2025, obedecidas às normas e disposições contidas neste Edital.

#### **1.DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição de novos alunos deverá ser realizada através formulário de inscrição disponível na Secretaria de cada Unidade Escolar, onde o candidato pretende a vaga:

##### **SESC - ARACRUZ-ES**

Rua Professor Lobo, 650 - Centro, Aracruz - ES

##### **SESC - BAIXO GUANDU-ES**

Rua Wanderlan Alves, 290 - Bairro Vila Kennedy

##### **SESC - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

Rua Joanna Payer, 01/101 - Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim - ES

##### **SESC - CARIACICA-ES**

Rua Manoel Freire Correia, 355, Bairro Parque Gramado, Cariacica - ES

##### **SESC - COLATINA-ES**

Rua Clothildes Guimarães Tozzi, 100 – Centro, Colatina - ES

##### **SESC - LINHARES-ES**

Rua Augusto Calmon, 1907 – Colina, Linhares - ES

##### **SESC - SÃO MATEUS-ES**

Rua Coronel Constantino Cunha, 1738 - Chácara do Morro, São Mateus - ES

##### **SESC - VILA VELHA-ES**

Rua José Eugênio, 30 - Bairro Nossa Senhora da Penha - Vila Velha - ES

Compareça à Secretaria da Unidade Escolar que você deseja, o atendimento será por ordem de chegada, momento em que serão recebidos todos os documentos necessários que estão disponíveis no site.

## **2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E VALORES:**

**2.1** O número de novas vagas de cada Unidade Escolar está disponibilizado no anexo a este Edital, bem como os valores referentes à anuidade.

**2.2** As matrículas serão realizadas de acordo com as datas mencionadas no Cronograma, anexo a este Edital.

**2.3** Para a Unidade Escolar localizada no município de Baixo Guandu serão considerados trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais.

## **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA:**

**3.1** São necessários para formalização de matrícula:

- a) Certidão de nascimento do aluno;
- b) CPF dos pais e/ou responsáveis;
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração de Atualização de Vacinas;
- e) Credencial do Sesc, para os casos de Comerciante, Comerciante e Conveniado;
- f) Comprovante de escolaridade para Ensino Fundamental;
- g) Histórico escolar e/ou declaração escolar, para os casos necessários.

**3.2** As documentações apresentadas e o preenchimento da Ficha de Matrícula, serão de total responsabilidade do CONTRATANTE.

**3.3** A primeira parcela da anuidade do Ano Letivo 2025 deverá ser paga no ato da matrícula.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**4.1** A matrícula do aluno implica a aceitação das normas contidas neste Edital.

**4.2** A CONTRATADA reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados.

**4.2.1** A CONTRATADA reserva-se no direito de até 15 (quinze) dias antes do início das aulas cancelar a oferta de qualquer turma cujo número de alunos não seja compatível com a planilha de custos da instituição;

**4.2.2** A abertura de turma ficará condicionada à existência de no mínimo 16 (dezesesseis) alunos matriculados para as turmas de Educação Infantil, e 21 (vinte e um) alunos para as demais turmas do Ensino Fundamental;

**4.2.3** A Unidade Escolar poderá optar em caso de não haver número suficiente de alunos para a formação de uma turma pelo remanejamento do aluno de turno, com aceitação prévia dos pais/responsáveis sem ônus para as partes;

**4.3** O pedido de transferência do (a) aluno (a) da Educação Infantil ou Ensino Fundamental, é de inteira reponsabilidade dos pais ou responsável, e não garante a matrícula em nenhuma Unidade Escolar do Sesc/ES de outro município, a menos que haja vaga disponível;

**4.4** Os serviços serão prestados nas dependências da CONTRATADA, direcionados às turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais, em salas de aulas com capacidade de acordo com o que prevê a Resolução CEE nº 3.777/2014;

**4.5** O CONTRATANTE se obriga a tratar com urbanidade e respeito todo o Quadro Docente e Discente da CONTRATADA, sob pena de não pactuação de novo Contrato e demais medidas cabíveis.

Vitória/ES, 19 de setembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE TONIATO**  
Diretor Regional  
Sesc-AR/ES

## ANEXO ÚNICO

### 1- ANUIDADE

Educação Infantil		Ensino Fundamental (Anos Iniciais)		Ensino Fundamental (Anos Finais)	
Categoria	Valor da anuidade	Categoria	Valor da anuidade	Categoria	Valor da anuidade
Comerciário	R\$ 4.524,00	Comerciário	R\$ 4.980,00	Comerciário	R\$ 6.480,00
Comerciante	R\$ 4.968,00	Comerciante	R\$ 5.472,00	Comerciante	R\$ 7.128,00
Conveniado	R\$ 6.180,00	Conveniado	R\$ 6.804,00	Conveniado	R\$ 8.424,00
Usuário	R\$ 7.128,00	Usuário	R\$ 7.836,00	Usuário	R\$ 9.720,00

### 2- QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES - 2025								
Unidade	Infantil1	Infantil 2	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
Aracruz	60	7	16	3	10	11	8	0
Baixo Guandu	40	20	32	23	9	4	0	0
Cachoeiro	8	0	15	2	3	5	2	0
Cariacica	20	1	15	0	0	3	4	7
Colatina	39	2	34	4	13	0	3	0
Linhares	40	0	17	0	3	6	5	0
São Mateus	60	9	9	16	16	14	12	0
Vila Velha	60	20	50	25	0	1	3	2

### 3- CRONOGRAMA

Cronograma de Matrícula de Novos Alunos – Ano Letivo 2025	
ETAPAS	DATAS
Inscrição	23/09 a 04/10
Matrículas	16 a 31/10/2024
Previsão de Início Ano Letivo 2025	10/02/2025